



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento as seguintes informações em resposta à interpelação escrita do Deputado Che Sai Wang, datada de 7 de Novembro de 2024, enviada a coberto do Ofício n.º 1179/E905/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 25 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 26 de Novembro de 2024:

Para assegurar o desenvolvimento permanente da governação electrónica, o Governo da RAEM, através do estabelecimento do Centro de Computação em Nuvem, implementou uma plataforma de nuvem e o respectivo sistema de cibersegurança, proporcionando, de forma contínua, um ambiente operacional seguro e estável, capaz de suportar várias plataformas electrónicas relevantes dos serviços públicos: “Conta Única de Macau”, “Plataforma para Empresas e Associações” e “Assuntos Governamentais”, cobrindo estas plataformas mais de 500 serviços públicos electrónicos bem como os procedimentos internos de gestão de pessoal da Administração Pública.

O Centro de Computação em Nuvem está apetrechado com uma equipa de manutenção funcional que se empenha em monitorizar os sistemas e dados informáticos, em assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos disponibilizados nas plataformas electrónicas, a responder a diferentes tipos de incidentes imprevistos, a realizar periodicamente testes e simulacros, e a actualizar



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

constantemente o Centro de Computação em Nuvem, no sentido de reforçar a capacidade de garantir e de rever a cibersegurança, em articulação com as necessidades do desenvolvimento a longo prazo do Governo Electrónico.

Quanto ao normal e bom funcionamento do sistema interno dos serviços públicos, a sua manutenção e os planos de contingência são da responsabilidade dos próprios serviços. Todos os serviços públicos devem cumprir as suas atribuições definidas na “Lei da Cibersegurança” e nos diplomas e documentos normativos relacionados, realizar testes antes da entrada em funcionamento dos serviços *online*, assegurar o funcionamento e a gestão diária do respectivo sistema e adoptar procedimentos de resposta adequados face aos incidentes de cibersegurança. Além disso, palestras e acções de formação sobre a cibersegurança são organizadas constantemente e destinadas a trabalhadores de todos os níveis, de modo a reforçar a sua consciência sobre a cibersegurança e a melhorar a sua capacidade técnica e de gestão neste âmbito.

Aos 11 de Dezembro de 2024

A Directora do SAFP,

Ng Wai Han